



**SILVEIRA
TORQUATO**

REVERBEL & LANGARO ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Andre Luis Barcellos Brito

Prefeito Municipal de Taquari - RS

A Forma de Estado é o modo como se reparte o poder político dentro de determinado território. Dentro da nossa federação, entretanto, a Municipalidade vem sendo relegada à um segundo plano. Boa parte das competências federativas estão nas mãos da União e dos Estados, ficando a Municipalidade sem os recursos necessários para atender as suas demandas.

Do bolo tributário, no nosso federalismo centrípeto, chegamos a triste visão concentrada da federação brasileira. A União detém nada menos que 68,27% do bolo tributário. Os Estados ficam com 25,40 % do bolo tributário, sendo que os Municípios detêm apenas 6,34% da repartição. Ou seja, a dualidade é velha na história da república: a União com os recursos, os Municípios com os encargos.

Somado a isso, os municípios gaúchos sofreram muito com as enchentes resultantes da maior catástrofe natural registrada no RS, com poucos recursos e enormes dificuldades a serem enfrentadas. Os Prefeitos, muitas vezes, ficam reféns das verbas parlamentares e repasses do Governo Federal e Estadual, para implementarem suas políticas públicas. Sendo assim, visando facilitar a política municipal, estamos buscando uma forma de viabilizar o aumento da receita do Vosso Município, desenvolvendo um trabalho de Assessoria Jurídica mensal.

O escritório **SILVEIRA TORQUATO, REVERBEL & LANGARO** tem sua atuação focada em recuperação de créditos tributários, bem como em Assessoria Jurídica mensal, tanto para empresas, quanto para Municípios.

Atuamos assim na prestação de serviços de Assessoria Jurídica mensal aos municípios, com o objetivo de sanar dúvidas na condução de processos judiciais abrangendo valores expressivos, buscando um acompanhamento mais detalhado.

Nos diferenciamos por ser um Escritório de alta performance jurídica e parceria estratégica, que oferece soluções inovadoras para problemas complexos. Abaixo apresentaremos proposta de atuação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitações.

**REF.: PROPOSTA DE ATUAÇÃO PARA O MUNICÍPIO-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIO SABER -
ARTIGO 25, II, DA LEI 8.666/93 e 74, III, DA LEI 14.133/2021**

A presente proposta de atuação pretende a prestação de serviço de Assessoria Jurídica mensal à Municipalidade, visando o suporte na condução de processos administrativos e judiciais, assessorando o Município em demandas que envolvam quantias relevantes, com o objetivo de uma supervisão mais minuciosa.

Integra também o escopo da Assessoria Jurídica o acompanhamento de processos da Municipalidade nos tribunais superiores, no Tribunal de Contas, revendo questões, apontamentos e demais demandas necessárias.

Além disso, visa auxiliar a defesa de ações plúrimas em trâmite, objetivando a redução do montante condenatório, assim como a defesa nas demais demandas que sejam requisitadas para a boa condução das questões jurídicas da Municipalidade.

Para tanto, propomos a prestação de assessoria jurídica mensal ao município, abrangendo todo o suporte técnico e jurídico contínuo referido, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), garantindo acompanhamento especializado para atender às demandas da administração pública.

Contamos com um modelo de gestão focado em resultados e evidências para nossos clientes, possuímos uma equipe qualificada de profissionais, doutores, mestres, professores, aptos a executar, com qualidade, o trabalho jurídico que melhor solução possa apresentar diante de sua especificidade e necessidade. Nossos advogados possuem em sua maioria pós-graduação e elevado nível de profissionalismo. A formação continuada e

constantes treinamentos compõem o nosso modelo de atuação sempre buscando a melhor técnica jurídica evidenciada pela constante participação em cursos de graduação e pós-graduação.

Nosso modelo de atuação prioriza o contato pessoal, com a busca incansável da maximização dos resultados do cliente, sempre visto como verdadeiro parceiro de negócios, para assim propormos soluções e estratégias jurídicas personalizadas, com excelência, segurança, seriedade e agilidade.

Isidro Borralho da Silveira é Advogado e Administrador com expertise em Direito Societário e Tributário. Experiência profissional desenvolvida em cargos de liderança no setor público por mais de 15 anos. Fundador e sócio do SILVEIRA TORQUATO Advogados, escritório que atua na prestação de serviços jurídicos na área societária, transações de M&A, Governança Corporativa e Direito Tributário. Habilidade para liderar equipes e conduzir negociações empresariais.- Mestrando em Direito. - Possui graduação em Administração pela Faculdade Atlântico Sul de Pelotas (2006). - Especialização em Direito e Processo Tributário na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Camila Torquato, advogada, especialista e Mestre em Direito Tributário UFRGS, fundadora escritório Silveira Torquato.

Carlos Reverbel é Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP - 2014) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS - 2012), Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS - 2008), Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/2005), Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS - 2003), Professor Associado por concurso público na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS e Coordenador da Especialização em Direito do Estado da UFRGS, além de autor de diversos livros e artigos.

Ficamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

Porto Alegre (RS), 16 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Dieder Reverbel